INDICAÇÃO Nº 146/2025
Data: 29 de maio de 2025.

MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 17777
30/05/2025 às 09:30
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, providencie estudos necessários para o desenvolvimento e implantação de um software/plataforma para regulação e gestão Municipal de benefícios assistenciais da Política de Assistência Social que se configuram como direito do cidadão e dever do Estado no âmbito do Município de Guaíra-Pr.

Guaíra (PR) em, 29 de maio de 2025.

Adriano Cezar Richter
Vereador autor

Justificativa:

A indicação faz-se necessária tendo em vista que além do trabalho assistencial realizados pelo governo municipal existem vários outros mecanismos como igrejas, entidades e projetos assistenciais que também atuam e tem a sua importância no âmbito municipal na prestação de serviços e no fornecimento de produtos na área assistencial.

Sendo assim para uma melhor comunicação entre os envolvidos, para uma melhor regulação, distribuição e gestão eficaz propomos o desenvolvimento e a implantação de um software/plataforma que permita que em tempo real os envolvidos formem uma rede de apoio com o intuito de ter acesso a informações fidedignas e atualizadas dos atendimentos realizados aos munícipes que procurarem os serviços.

As diretrizes da LOAS, ou Lei Orgânica da Assistência Social, são um conjunto de princípios que guiam a política de assistência social no Brasil. A LOAS estabelece que a assistência social deve ser descentralizada, universalizada, priorizar as necessidades sociais, respeitar a dignidade do cidadão, garantir igualdade de direitos e promover a participação da população. Além disso, a LOAS enfatiza a responsabilidade do Estado em garantir a assistência social e a importância da família.

Controlar os benefícios distribuídos em um município é essencial para garantir a efetividade e o uso adequado dos recursos públicos e também dos recursos privados, assegurando que os benefícios cheguem aos destinatários corretos e que a política de assistência social seja cumprida de forma eficiente. O controle também permite identificar possíveis irregularidades e fraudes ou duplicidade, contribuindo para a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Implementar sistemas de controle que permita acompanhar a distribuição dos benefícios, desde a solicitação até a entrega, incluindo a verificação de critérios de elegibilidade vem de encontro com a necessidade de atender o maior número possível de pessoas que realmente necessitem, garantindo que os benefícios sejam distribuídos de forma justa e equitativa, evitando que pessoas com maiores necessidades sejam desfavorecidas.

O controle efetivo dos serviços assistenciais por parte das entidades irá aumentar a confiança da população na gestão pública e na gestão das entidades envolvidas, ao garantir que os recursos são utilizados de forma transparente e responsável.

Sendo assim, encaminho a presente indicação confiante que a mesma seja acatada e incluída no planejamento do poder executivo.